

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 28.849.641/0001-34
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024

Maringá – PR, 25 de março de 2025.

Aos
Administradores e Cotistas do
SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 28.849.641/0001-34
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes**, sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2024.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 28.849.641/0001-34

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstração da posição financeira, 9

Demonstração do resultado do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 30

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores e Cotistas do

SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **SQUID FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Análise dos direitos creditórios do Fundo

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo SQUID FIDC possuía 98,58% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo SQUID FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

a) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos (carteira) e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise da carteira e estoque de direitos creditórios, contemplando a provisão para perdas de créditos, valor presente dos direitos creditórios, etc.;
- Análise dos relatórios dos lastros dos direitos creditórios;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/12/2024; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e utilizadas para fins de comparabilidade foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 26 de março de 2024 relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.
O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

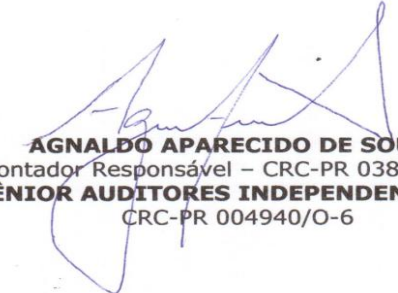
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 25 de março de 2025.



AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Squid Fundo de Investimento em Diretos Creditórios

CNPJ: 28.849.641/0001-34

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido	31/12/2023	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	210	0,82	159	0,78
Disponibilidades	210	0,82	159	0,78
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	114	0,44	4.545	22,28
Títulos públicos federais	11	0,04	14	0,07
Fundos de investimento	103	0,40	4.531	22,21
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6)	16.076	62,63	12.971	63,59
Direitos creditórios a vencer	13.952	54,36	11.544	56,59
Direitos creditórios vencidos	5.414	21,09	4.210	20,64
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.e)	(3.290)	(12,82)	(2.783)	(13,64)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6)	9.225	35,95	2.594	12,72
Direitos creditórios a vencer	9.129	35,57	2.389	11,71
Direitos creditórios vencidos	107	0,42	273	1,34
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.e)	(11)	(0,04)	(68)	(0,33)
Valores a receber	421	1,64	282	1,38
Despesas antecipadas	5	0,02	3	0,01
Outros valores a receber (Nota 6.g)	416	1,62	279	1,37
Total do ativo	26.046	101,49	20.551	100,75
Passivo				
Valores a pagar	381	1,49	152	0,75
Taxa de consultoria	250	0,97	100	0,49
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.h)	104	0,41	-	-
Taxa de gestão (Nota 12)	8	0,03	8	0,04
Auditoria e custódia	8	0,03	8	0,04
Taxa de administração(Nota 12)	7	0,03	8	0,04
Imposto de renda	2	0,01	26	0,13
Taxa de escrituração	2	0,01	2	0,01
Total do passivo	381	1,49	152	0,75
Patrimônio líquido	25.665	100,00	20.399	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido	26.046	101,49	20.551	100,75

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 28.849.641/0001-34

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/12/2024	31/12/2023
Direitos creditórios	5.593	5.182
Receitas com direitos creditórios	6.043	5.543
(-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação	(450)	(361)
Títulos públicos federais (Nota 5)	(2)	2
Receitas	(2)	2
Fundos de investimento (Nota 5)	571	123
Reconhecimento de ganhos	571	123
Outros valores	-	-
Outras receitas	-	-
Demais despesas	(2.424)	(2.927)
Despesas de serviços técnicos especializados	(1.900)	(2.445)
Despesas com serviços do sistema financeiro	(123)	(119)
Taxa de administração (Nota 12)	(120)	(130)
Taxa de auditoria e custódia	(103)	(86)
Taxa de gestão (Nota 12)	(94)	(68)
Despesas com rating	(59)	(61)
Taxa de fiscalização CVM	(9)	(5)
Outras despesas	(16)	(3)
Taxa de distribuição	-	(5)
Taxa de controladoria	-	(5)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	3.738	2.380

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
 CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09

Squid Fundo de Investimento em Diretos Creditórios
CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Patrimônio líquido no início do exercício	20.399	12.002
Representado por 7.537,806812 cotas seniores a R\$ 1.294,486652 cada	9.758	-
Representado por 4,027102 cotas mezanino a R\$ 38.382,474248 cada	155	-
Representado por 10.673,146266 cotas subordinadas a R\$ 982,549439 cada	10.486	-
Representado por 2.895,484763 cotas seniores a R\$ 1.091,188857 cada	-	3.160
Representado por 199,959787 cotas mezanino a R\$ 32.195,402485 cada	-	6.438
Representado por 2.760,496201 cotas subordinadas a R\$ 870,951588 cada	-	2.404
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	3.738	2.380
Cotas emitidas (Nota 13.a)	5.410	17.125
Representado por 3.818,679973 cotas seniores	5.215	-
Representado por 2,383938 cotas mezanino	100	-
Representado por 100,979958 cotas subordinadas	95	-
Representado por: 7.518,700066 cotas seniores	-	9.475
Representado por: 4,482103 cotas mezanino	-	150
Representado por: 7.919,370210 cotas subordinadas	-	7.500
Cotas resgatadas (Nota 13.b)	(3.882)	(11.108)
Representado por 2.718,097517 cotas seniores	(3.767)	-
Representado por 2,553897 cotas mezanino	(106)	-
Representado por 15,348535 cotas subordinadas	(9)	-
Representado por: 2.870,564214 cotas seniores	-	(3.553)
Representado por: 198,0123959 cotas mezanino	-	(7.547)
Representado por: 6,720144 cotas subordinadas	-	(8)
Varição decorrente de movimentação de cotas	1.528	6.017
Patrimônio líquido no final do exercício	25.665	20.399
Representado por 8.638,389268 cotas seniores a R\$ 1.507,303577 cada	13.021	-
Representado por 3,857143 cotas mezanino a R\$ 45.547,355441 cada	176	-
Representado por 10.758,777690 cotas subordinadas a R\$ 1.158,961120 cada	12.468	-
Representado por 10.673,146266 cotas subordinadas a R\$ 982,549439 cada	-	10.486
Representado por 4,027102 cotas mezanino a R\$ 38.382,474248 cada	-	155
Representado por 7.537,806812 cotas seniores a R\$ 1.294,486652 cada	-	9.758

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Squid Fundo de Investimento em Diretos Creditórios
CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do período	<u>3.738</u>	<u>2.380</u>
Ajuste para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa		
Receitas com direitos creditórios	(6.043)	(5.543)
Perda estimada por redução no valor recuperável	450	361
Rendimentos TVM	2	(123)
Despesas não liquidadas	125	(126)
(=) Resultado líquido do exercício/período	<u>(1.728)</u>	<u>(3.051)</u>
Liquidação/ Aquisição de direitos creditórios	(4.143)	166
Aquisição/ Liquidação de TVM	4.429	(2.766)
Outros valores a receber	(139)	(275)
Valores a pagar	104	(129)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais	<u>(1.477)</u>	<u>(6.055)</u>
Emissão de cotas	5.410	17.125
Resgate de cotas	(3.882)	(11.108)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos	<u>1.528</u>	<u>6.017</u>
Varição no caixa e equivalentes de caixa	<u>51</u>	<u>(38)</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	159	197
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	<u>210</u>	<u>159</u>
Varição no caixa e equivalentes de caixa	<u>51</u>	<u>(38)</u>

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo”), anteriormente denominado DRL Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 02 de maio de 2018, sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175, bem como as disposições da CVM acerca do tema, é considerado como um Fundo de classe única (“Classe”).

A Classe destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de naturezas diversas, podendo ser qualquer permitido pela natureza da Classe, bem como, outros títulos e valores mobiliários.

Os investimentos da Classe não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimento da Classe e conseqüentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de forma comparativa.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudanças de valor e limites e com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c. Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelo administrador da Classe investido.

d. Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos.

e. Direitos creditórios

Observado o disposto nos pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC – 48, a Classe classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) **A vencer** – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) **Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da Administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

f. Provisão para redução ao valor recuperável

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

g. Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa a Classe utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

3.1. Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras do Fundo, estão descritas a seguir:

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024		Altera a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022.	

O novo regulamento da Classe vigente a partir de 16 de outubro de 2024 adaptou a Classe ao novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175.

4 Caixa e equivalentes de caixa

A Classe possui na data-base em 31 de dezembro de 2024 saldo em disponibilidades no valor de R\$ 210 (R\$ 159 em 2023), e está representado por depósitos bancários a vista.

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
 CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

5 Títulos e valores mobiliários

Os ativos financeiros integrantes da carteira e suas respectivas faixas de vencimento estão assim classificados:

Descrição	31 de dezembro de 2023		31 de dezembro de 2023	
	Qtde	Valor de Mercado	Qtde	Valor de Mercado
Títulos Públicos Federais				
Notas do Tesouro Nacional B	3	11	3	14
Cotas de Fundos de Investimentos				
Santander Renda Fixa Referenciado Di Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	2.482	103	120.405	4.531

- a) O Santander Renda Fixa Referenciado DI Títulos Públicos Premium Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (“Santander RF REF DI Títulos Públicos Premium FIC FI”) constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, por meio da aplicação de seus recursos, preponderantemente, em cotas de fundos de investimento e/ou fundos de investimento em cotas de fundos de investimento. O Santander RF REF DI Títulos Públicos Premium FIC FI teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de outubro de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Classe apropriou receitas com títulos e valores mobiliários conforme apresentado a seguir:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Títulos públicos federais	(2)	2
Fundos de investimento	571	123

6 Direitos creditórios

A Classe buscará manter, após 180 dias do início de suas atividades, pelo menos 67% de seu patrimônio líquido em direitos creditórios, para fins do disposto na Lei nº 14.754/2023, observado o limite mínimo regulatório de 50 de seu patrimônio líquido em Direitos creditórios, nos termos da Resolução CVM nº 175, não respondendo, no entanto, como obrigação de resultado em relação aos 67% para enquadramento tributário como “Entidade de Investimento”.

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
 CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

a. Composição de direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios e provisão para perdas

Em 31 de dezembro de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor Total	Provisão para perdas totais
De 0 a 30 dias	8.047	1.478	9.525	(71)
De 31 a 60 dias	3.746	699	4.445	(50)
De 61 a 90 dias	622	28	650	(15)
De 91 a 120 dias	612	29	641	(15)
De 121 a 360 dias	722	958	1.680	(914)
Acima de 361 dias	203	2.222	2.425	(2.225)
Total	13.952	5.414	19.366	(3.290)

Em 31 de dezembro de 2023

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas totais
De 0 a 30 dias	6.368	1.081	7.449	(22)
De 31 a 60 dias	3.425	331	3.756	(17)
De 61 a 90 dias	1.348	24	1.372	(3)
De 91 a 120 dias	205	14	219	(5)
De 121 a 365 dias	163	755	918	(732)
Acima de 365 dias	35	2.005	2.040	(2.004)
Total	11.544	4.210	15.754	(2.783)

b. Composição de direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios e provisão para perdas

Em 31 de dezembro de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas totais
De 0 a 30 dias	750	107	857	(2)
De 31 a 60 dias	3.256	-	3.256	(6)
De 61 a 90 dias	946	-	946	(1)
De 91 a 120 dias	831	-	831	(1)
De 121 a 360 dias	2.825	-	2.825	(1)
Acima de 361 dias	521	-	521	-
Total	9.129	107	9.236	(11)

Em 31 de dezembro de 2023

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas totais
De 0 a 30 dias	912	104	1.016	(11)
De 31 a 60 dias	343	120	463	(13)
De 61 a 90 dias	263	49	312	(12)
De 91 a 120 dias	117	-	117	(5)
De 121 a 365 dias	547	-	547	(26)
Acima de 365 dias	207	-	207	(1)
Total	2.389	273	2.662	(68)

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
 CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

c. Concentração de cedentes

Em 31 de dezembro de 2024

Devedores	A vencer	Vencido	Total	% Sobre o total de direitos creditórios
Devedor 1	1.586	-	1.586	5,55%
Devedor 2	941	-	941	3,29%
Devedor 3	936	-	936	3,27%
Devedor 4	918	-	918	3,21%
Devedor 5	898	-	898	3,14%
Devedor 6	886	-	886	3,10%
Devedor 7	839	-	839	2,93%
Devedor 8	836	-	836	2,92%
Devedor 9	-	772	772	2,70%
Devedor 10	737	-	737	2,58%
Demais devedores	14.504	4.749	19.253	67,31%
Total	23.081	5.521	28.602	100,00%

Em 31 de dezembro de 2023

Devedores	A vencer	Vencido	Total	% Sobre o total de direitos creditórios
Devedor 1	1.003	-	1.003	5,45%
Devedor 2	783	-	783	4,25%
Devedor 3	546	-	546	2,96%
Devedor 4	407	-	407	2,21%
Devedor 5	400	-	400	2,17%
Devedor 6	382	-	382	2,07%
Devedor 7	365	-	365	1,98%
Devedor 8	326	-	326	1,77%
Devedor 9	325	-	325	1,76%
Devedor 10	-	317	317	1,72%
Demais devedores	9.397	4.165	13.562	73,64%
Total	13.934	4.482	18.416	100,00%

d. Taxas praticadas

	Máxima	Média	Mínima
31 de dezembro de 2024	100,00	53,95	2,59
31 de dezembro de 2023	157,61	0,86	0,06

e. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 a provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi de R\$3.301 (R\$2.851 – 2023)

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
 CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
 CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Em 31 de dezembro de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Provisão para perdas totais
De 0 a 30 dias	(35)	(38)	(73)
De 31 a 60 dias	(22)	(34)	(56)
De 61 a 90 dias	(2)	(14)	(16)
De 91 a 120 dias	(2)	(14)	(16)
De 121 a 360 dias	(5)	(911)	(916)
Acima de 361 dias	(2)	(2.222)	(2.224)
Total	(68)	(3.233)	(3.301)

A movimentação da provisão ocorreu da seguinte forma:

Descrição	Valor
Saldo em 31 de dezembro de 2022	2.490)
Constituição de Provisão	(361)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(2.851)
Constituição de Provisão	(450)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	(3.301)

f. Critérios de elegibilidade

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

- (a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;
- (b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;
- (c) Tenham atendido às condições de cessão;
- (d) Ser representado por direitos creditórios assim definidos no regulamento;
- (e) Ter valor mínimo de R\$ 10,00 (dez reais);
- (f) Deverá observar, em cada aquisição de direitos creditórios, uma taxa mínima de cessão conforme definido no regulamento;
- (g) Ter prazo de vencimento mínimo de 5 dias;
- (h) Ter prazo de vencimento máximo de 180 dias, exceto os direitos creditórios representados por Cédula de Crédito Bancário e Notas Comerciais, que poderão ter prazo de vencimento máximo de 720;
- (i) O prazo de vencimento máximo poderá ser estendido até 1.200 dias, desde que o somatório dos direitos creditórios com vencimento entre 720 dias e 1.200 dias, representem no máximo 5% do patrimônio líquido da Classe;
- (j) Os direitos creditórios representados por Cédula de Crédito Bancário ("CCBs") e por Notas Comerciais, poderão compor no máximo 35% do patrimônio líquido da Classe, sendo necessário, nesse caso, que exista preferencialmente garantias, fidejussórias e/ou reais, que busquem suprir, pelo menos, o valor da operação;
- (k) A carteira de direitos creditórios a vencer deverá observar um prazo médio máximo de 60 dias, salvo quando exposto à CCBs;
- (l) A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios de sacados em atraso caso a referida aquisição esteja vinculada à substituição dos recebíveis em atraso;

- (m) Limite de concentração por cedente: O valor correspondente ao somatório do valor presente dos direitos creditórios de titularidade da Classe, cedidos por cada cedente coobrigado, será limitado a conforme tabela do regulamento, sempre observadas as exceções previstas na regulamentação aplicável e no regulamento;
- (n) Limite de concentração por sacado: O valor correspondente ao somatório do valor presente dos direitos creditórios de titularidade da Classe, devidos por cada sacado, será limitado conforme tabela no regulamento sobre o patrimônio líquido do Dia Útil imediatamente anterior, sempre observadas as exceções previstas na regulamentação aplicável e no regulamento.

g. Outros valores a receber

O saldo de outros valores a receber no montante de R\$ 416 (R\$ 279 em 2023) corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte da Classe ocorre subsequentemente.

h. Direitos creditórios a identificar

O saldo de direitos creditórios recebidos a identificar no valor de R\$ 104 (zero em 2023), registrado no passivo, refere-se ao envio de recursos a Classe, recebidos da cobrança bancária, cuja identificação ocorre subsequentemente.

7 Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não foram realizadas operações com derivativos

8 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a. Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum

não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou resgate de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não apórem novos recursos na Classe, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira da Classe ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos investidos. Esta Classe está exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

Risco de descasamento de taxas

A Classe aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

Risco de patrimônio líquido negativo

Tendo em vista que esta Classe não optou pelo regime de responsabilidade limitada dos cotistas ao valor por eles subscrito, os cotistas terão responsabilidade ilimitada pelas dívidas e passivos da Classe.

Os investimentos da Classe estão naturalmente sujeitos a variações de mercado, risco de crédito e condições adversas de liquidez, sem garantia de que as perdas para a Classe e os cotistas possam ser totalmente evitadas. Dessa forma, caso a Classe

apresente patrimônio líquido negativo, os cotistas poderão ser convocados a fazer aportes adicionais de capital para que a Classe consiga cumprir suas obrigações.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de originação dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação da Classe

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto neste anexo. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios da Classe ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios da Classe; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco referente à verificação do lastro por amostragem

O custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos direitos creditórios de forma a verificar a regularidade dos documentos e da cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos direitos creditórios para a Classe, poderão ser constatadas falhas na formalização da Cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para a Classe, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos direitos creditórios cedidos.

Risco decorrente do apereçamento dos ativos

O apereçamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

A Classe poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – Coinvestimento por determinados cotistas

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela administradora e/ou da gestora. Em caso de investimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de investimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares de cada situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b. Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da Consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus Cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento.

Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default*

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

9 Custódia e tesouraria

a. Prestadores de serviços aa Classe

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Bless Capital Gestora de Recursos Ltda
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria	Smart Gestão de Crédito e Consultoria Empresarial Ltda
Agente de cobrança	Smart Gestão de Crédito e Consultoria Empresarial Ltda

b. Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais e os títulos representativos das operações compromissadas são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome da Classe na B3 – Brasil, Bolsa, Balcão S.A.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c. Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

10 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor das cotas da Classe e sua rentabilidade, no período, considerando, para os fundos fechados, a variação da cota teórica, desconsideradas as amortizações, foram as seguintes:

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

Subclasse subordinada

Exercício	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	10.509	16,44
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	3.404	10,73

Subclasse mezanino

Exercício	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	156	18,67
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	6.304	19,22

Subclasse sênior

Exercício	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	11.931	17,95
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	4.005	18,63

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11 Classificação por agência classificadora de risco

De acordo com as características das operações da Classe, não está obrigado a obtenção de avaliação de risco de sua carteira de direitos creditórios por agência de *rating*.

12 Encargos da Classe

A taxa de administração da Classe, paga à Administradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,30% a.a. calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 17.

A taxa de gestão da Classe, paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,30% a.a. (calculado sobre o valor total do Patrimônio Líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 7,5).

A taxa de administração e de gestão deverá ser paga à Administradora, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo Dia Útil, à base 1/252

A Classe não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

A taxa de custódia e distribuição da Classe está englobada na taxa de administração.

A remuneração da consultora especializada e do agente de cobrança será encargo da Classe e será equivalente a 6,0% ao ano calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido diário da Classe, e pago mensalmente com base em um ano de 252 dias úteis. Deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R\$ 250.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a taxa de administração e gestão foram de R\$ 120 e R\$ 94, (R\$ 130 e R\$ 68), respectivamente.

13 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a. Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido.

A Classe poderá ter subclasses: (i) seniores (“subclasse seniores”); (ii) subordinada mezanino (“subclasse mezanino”); e (iii) subordinada júnior (“subclasse júnior”). os direitos e obrigações de cada subclasse de cotas está descrito em seu regulamento.

A integralização de cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na conta corrente da Classe, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em Ativos nos casos previstos no regulamento

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 houve as seguintes emissões:

Subclasse	31/12/2024		31/12/2023	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
seniores	3.818,679973	5.215	7.518,700066	9475
mezanino	2,383938	100	4,482103	150
subordinadas	100,979958	95	7.919,370210	7500
Total	3.922,043869	5.410	15.442,552379	17.125

b. Resgate de cotas

O resgate de cotas da Classe Única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos, observadas as regras específicas dispostas no regulamento.

O resgate de Cotas Juniores somente será realizado após o resgate das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino, com exceção dos casos em que:

- O resgate não gere qualquer comprometimento do Índice de Subordinação, bem como observe e não compromete a ordem de alocação de recursos e a reserva de resgate e caixa da Classe; ou

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

- Os cotistas reunidos em Assembleia de Cotistas deliberem pela não liquidação da Classe em função de ocorrência de hipótese prevista neste Anexo e/ou na parte geral do regulamento e os cotistas juniores forem dissidentes da deliberação, desde que o índice de subordinação não seja comprometido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 houve as seguintes resgates:

Subclasse	31/12/2024		31/12/2023	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
seniores	2.718,097517	3.767	2.876,378018	3553
mezanino	2,553897	106	200,414788	7547
subordinadas	15,348535	9	6,720144	8
Total	2735,999948	3.882	3083,512950	11.108

14 Legislação Tributária

a. Imposto de renda

De acordo com o artigo 1º da Lei nº 11.033/04, e demais normativos, os rendimentos auferidos pelos cotistas de fundos de investimento em renda fixa são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas, sendo mantidas as datas de retenção no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano ou no resgate de cotas prevalecendo o que ocorrer primeiro; e (ii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira da Classe.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesma Classe ou em outra Classe de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

b. Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

c. Lei nº 14.754/2023

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

15 Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12. A Classe possui saldo em conta corrente junto ao administrador da Classe com um saldo de R\$210.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração da Classe.

17 Alterações estatutárias

Em 16 de outubro de 2024 por meio da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas foi deliberado e aprovado as seguintes demandas:

- a) A adaptação da Classe e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), a Resolução CVM nº 175, 23 de dezembro de 2022;
- b) A aprovação da substituição do contrato de gestão pelo acordo operacional, nos termos da nova estrutura inserida pela resolução CVM nº 175;
- c) A aprovação de todas as alterações ao novo regulamento
- d) A aprovação de todos os custos e encargos inerentes à esta Assembleia Geral; e
- e) A aprovação para a imediata implementação de todos os documentos acima e de todos os atos necessários pelo administrador.

18 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que

Squid Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
CNPJ: 28.849.641/0001-34
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19 Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que precisassem ser divulgados nas demonstrações financeiras.

20 Diretor e contador

David Rosset
Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Contador CRC RJ – 124459/O